



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
☐ PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ☐ CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ☐ CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ☐ LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ☐ DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: (X) DISPENSA amparo legal Lei nº 14.133/2021 artigo 75 ☐ INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021 Artigo 74.	(x) Menor Preço por item; ☐ Menor Preço por lote; ☐ Maior Desconto global; ☐ Melhor Técnica; ☐ Técnica e Preço; ☐ Maior lance; ☐ Maior Retorno; ☐ Outros.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (X) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- (X) Decreto Municipal nº 903/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso – MT.
- (X) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade o **“DISPENSA COM DISPUTA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDÁRIOS DE PAREDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 17/2024 DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT”**, conforme especificações, quantidades e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Emenda Impositiva Nº 17 do Projeto de Lei nº 166/2023, proposta visa à aquisição de fraldários para todas as UBSs do município. A presente emenda tem o intuito de garantir que os pais ou responsáveis por crianças usuárias de fraldas, tenham acesso a uma área que permita a realização da adequada higienização quando estiver aguardando atendimento. A utilização de fraldas demanda cuidados constantes, bem como, a observação de procedimentos que não só visam à manutenção da higiene da criança, mas principalmente a sua saúde, onde em alguns casos é necessária a troca de fraldas em intervalos regulares.

5.2. A futura e eventual aquisição de fraldários de parede é essencial para atender à crescente demanda por infraestrutura adequada nos espaços de atendimento à população na Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso-MT. Com a disponibilização desses fraldários, será possível fornecer condições adequadas de higiene e segurança para a troca de fraldas de bebês e crianças em unidades de saúde, contribuindo para a qualidade dos serviços públicos prestados.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 70e7bd79-92a2-4514-bf51-9e6404b853e9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62



7.1. Valor total de referência: R\$37.339,50 (trinta e sete mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

7.2. A cesta de preços foi obtida por meio de cotações no Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), e em empresas especializadas, conforme preferências a seguir:

- **BRAKEY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA** - CNPJ: 15.462.217/0001-90
- **RUBBERMAID MARCAS LTDA** - CNPJ: 02.751.347/0002-82
- **MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO SA** - CNPJ: 10.490.181/0001-35

7.3. Conforme os documentos anexados ao processo, o sistema informatizado Radar de Controle Público – Módulo de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) apresentou algumas limitações. Para determinados itens, não foram encontrados valores referenciais disponíveis, e para os valores encontrados, os dados estão fora do prazo de validade.

7.4. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços praticada, o utilizado para a definição do preço de referência foi a média aritmética dos valores razoavelmente homogêneos, excluindo aqueles que apresentaram distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Todos os itens deverão ser entregues conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso-MT. A empresa contratada deverá efetuar a entrega nas peças solicitadas na Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso-MT.

9.2. É de responsabilidade da empresa contratada a entrega dos fraldários nas especificações, horários e dados estipulados, conforme especificações deste termo. O transporte dos itens até o local de entrega será de total responsabilidade da empresa contratada, que responderá por eventuais danos ou prejuízos causados ao Município de Sorriso-MT ou a terceiros durante o transporte.

9.3. Os fraldários deverão ser entregues em perfeito estado, com todos os componentes funcionando. Não será permitida a entrega de itens usados ou fora das especificações solicitadas.

9.4. Os fraldários deverão ser de alta qualidade, e não será permitida a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como substitutos dos itens especificados.

9.5. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os meios necessários para comprovar a qualidade dos itens entregues, permitindo a verificação de conformidade com as especificações condicionais.

9.6. Em caso de descumprimento das especificações obrigatórias, defeitos ou erros na entrega, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal do contrato e adotar as medidas corretivas possíveis.

9.7. Os itens serão solicitados à Secretaria Municipal de Saúde sendo atestados apenas aqueles solicitados e entregues conforme a necessidade.

9.8. Caso sejam identificadas irregularidades ou defeitos pelos fiscais, a contratada será notificada e terá um prazo de 10 (dez) dias para regularizar a situação. Caso a empresa não se manifeste ou não realize as correções dentro do prazo, o Gestor do Contrato certificará o fato e submeterá o caso ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para análise de possível rescisão contratual.

9.9. Após a apresentação da Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e aprovar a entrega dos itens, encaminhando o documento para os procedimentos relativos ao pagamento, conforme aprovação da fiscalização.

9.10. O pagamento será realizado de acordo com o Decreto que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento vigente, conforme disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.11. A aquisição dos fraldários será realizada somente caso haja eventual necessidade por parte do Município de Sorriso-MT, observadas as disposições deste termo.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@SORRISO.MT.GOV.BR - WWW.SORRISO.MT.GOV.BR

CNPJ: 03.239.076/0001-62



10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuação como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

TITULAR: BRUNA FERREIRA GONÇALVES

SUBSTITUTO: CATIA FREITAS LUCIANO

11. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. O prazo de validade da Contratação é de **90 (noventa) dias**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Contratação, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Contratação e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 11 de novembro de 2024.

Carmem Teresinha Welter

Matrícula: 553

PLANEJAMENTO INTERNO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Josiane Leão de Paula

Matrícula: 12206

EQUIPE DE APOIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Secretário (a): LUIS FÁBIO MARCHIORO

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefSORRISO-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 70e7bd79-92a2-4514-bf51-9e6404b853e9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Lista de compras

Documento			
Número:	617/2024	Data:	08/11/2024
Situação:	Deferido	Valor total:	R\$ 39.748,50
Estrutura administrativa:	1.15.001 - Diretor do Fundo		
Descrição:	DISPENSA COM DISPUTA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDÁRIOS DE PAREDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 17/2024 DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT		

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
858021	00038819	fraldario de parede - Características do Produto: Suporta até 25 KG com abertura e fechamento suave, graças aos pistões a gás. 01 ano de garantia para defeitos de fabricação. Possui compartimento para lençol descartável, cintos de segurança e ganchos para bolsas.	un	31,0000	R\$1.204,50	R\$37.339,50

Total:	R\$37.339,50
---------------	--------------



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0038.1252	E.I.17-MAURICIO- AQUISICAO DE FRALDARIO	339030	1066	1.5.00.000000	37.339,50

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/porta/sorriso#/assinatura> e informe o código 70e7bd79-92a2-4514-bf51-9e6404b853e9, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.